



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### RESOLUÇÃO Nº 5.744

Projeto de Resolução nº 113/2025 de autoria da Mesa Diretora

Aprova a Proposta Orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda - FECMVR, referente ao Exercício Financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

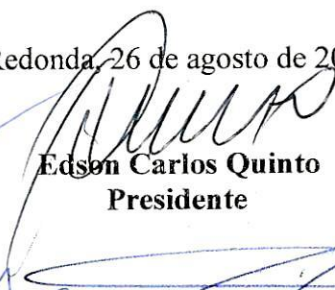
**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos do artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 33, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, bem como a Lei Municipal nº 5.622 de 26 de agosto de 2019, o orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ – FECMVR, custeado com recursos extraorçamentários, para o exercício financeiro de 2026, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a ser incluído na Proposta Geral Orçamentária do Município de Volta Redonda para o Exercício Financeiro de 2026.

**Art. 2º** Constitui parte integrante desta Resolução o respectivo detalhamento orçamentário do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda - FECMVR, que será encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para os fins legais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.


Volta Redonda, 26 de agosto de 2025.

  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

  
Welderson Sidney da Silva Teixeira  
1º Vice-Presidente

  
Vair de Oliveira Moura  
2º Vice-Presidente

  
Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

  
José Humberto Albertassi Junior  
2º Secretário

DEx/pfs.





FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - FECMVR  
RESOLUÇÃO Nº 5.744

Anexo à Proposta Orçamentária para o exercício de 2026.

Proposta Orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ, instituído pela Lei Municipal 5622 de 26 de Agosto de 2019, relativa ao exercício financeiro de 2026, a ser incluída no orçamento geral do Município de Volta Redonda/RJ.

Dotação	Descrição	Finalidade	Valor em R\$
3.0.00.00.00.000	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00.000	Diárias - Pessoal Civil	Cobertura de despesas com alimentação e estadia de servidor em viagem a serviço	80.000,00
3.3.90.30.00.000	Material de Consumo	Despesas com material de consumo	30.000,00
3.3.90.33.00.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens, embarque, táxi, e quaisquer formas de transporte em virtude de viagem a serviço.	30.000,00
3.3.90.35.00.000	Serviços de Consultoria	Despesas com contratação de consultoria (Técnica, financeira, jurídica e outras).	50.000,00
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica para órgãos públicos, tais como: assinatura de jornais, telefonia, água e esgoto, energia elétrica, seguros em geral, software, etc.	100.000,00
4.4.90.52.00.000	Equipamentos e Material Permanente	Despesas com aquisição de mobiliário, bandeiras, coleções, equipamentos gráficos, aparelhos e utensílios de escritório, veículos e outros materiais permanentes	110.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>400.000,00</b>
<b>Total por extenso: ( QUATROCENTOS MIL REAIS )</b>			



Volta Redonda/RJ, 26 de agosto de 2025.

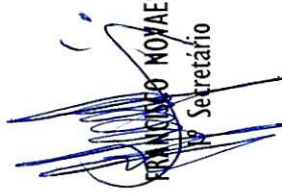
EDSON CARLOS QUINTO  
Presidente

VAIR DE OLIVEIRA MOURA  
2º Vice-Presidente

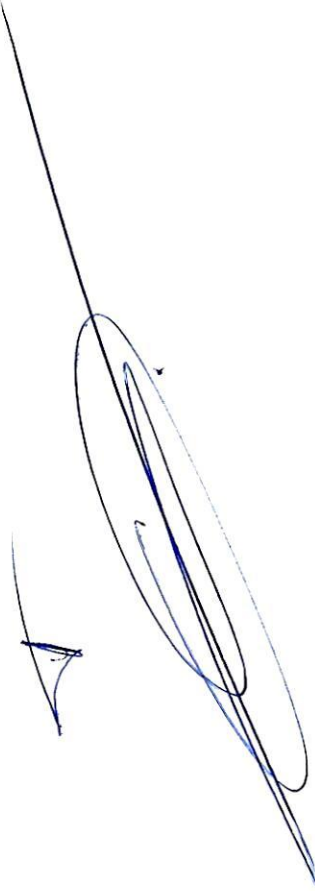
WELDERSON SIDNEY DA SILVA FEIXEIRA  
1º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5744	09	C.



  
FRANCISCO MOYSES  
2º Secretário

  
JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JÚNIOR  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5744	10	C.



**RESOLUÇÃO Nº 5.744**

Projeto de Resolução nº 113/2025 de autoria da Mesa Diretora

Aprova a Proposta Orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda - FECMVR, referente ao Exercício Financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 33, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, bem como a Lei Municipal nº 5.622 de 26 de agosto de 2019, o orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ - FECMVR, custeado com recursos extraordinários, para o exercício financeiro de 2026, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a ser incluído na Proposta Geral Orçamentária do Município de Volta Redonda para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º Constitui parte integrante desta Resolução o respectivo detalhamento orçamentário do

Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda - FECMVR, que será encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para os fins legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2025.  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

Walderson Sidney da Silva Teixeira  
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior  
2º Secretário

**VR EM DESTAQUE**

